



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA.

A Junta Comercial do Estado da Bahia, autarquia estadual vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, inscrita no CNPJ sob o nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 555, Ed.Citibank, Comércio, Salvador - BA, CEP: 40.015.010, neste ato representada pela sua titular Dra. Paula Assis de Miranda Ribeiro, autorizada pelo Decreto simples publicado no D.O.E. de 21/08/2021, denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, CNPJ nº 15.257.819/0001-06, Inscrição Estadual nº 000.949.396, situada na Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira de Britto, portador do RG nº 909167, emitido por SSP/BA, CPF nº 112.577.415- 00 e pelo Sr. Marcos Emílio Barbosa dos Santos, portador do RG nº 06.610.595-10, emitido por SSP/BA, CPF nº 740.794.505-59, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 064.1857.2021.0003917-18, resolvem aditar o Contrato nº 003/2017, celebrado em 22/02/2017, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 23/02/2022 e término em 22/02/2023, com fundamento no art. 140, parágrafo único, da Lei n.º 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.122.502.2000.9900 - Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo.

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO

CONTRATANTE

ROBERTO PEREIRA DE BRITTO

CONTRATADA

MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS

CONTRATADA